

Assunto Solicitação de Esclarecimentos

De Comercial - Angels <comercial@angelsvigilancia.com.br>

Para licitacao@vitalbrazil.rj.gov.br <licitacao@vitalbrazil.rj.gov.br>

Cc comercial@angelsvigilancia.com.br <comercial@angelsvigilancia.com.br>

Data terça-feira 20 de junho de 2023 12:07:33

**AO  
INSTITUTO VITAL BRAZIL**

**Ref.: Pregão Eletrônico nº 003/23  
Processo SEI-080005/000279/2022**

**A/C.: Comissão de Pregão**

Prezados Senhores,

Tendo em vista nosso interesse na participação da licitação acima referenciada, vimos pela presente solicitar os seguintes esclarecimentos:

1. Os vigilantes poderão fazer pleno gozo do intervalo para repouso através do revezamento entre os profissionais ou será necessário considerar no custo do serviço e na planilha a cobertura do posto durante o horário de refeição com outro funcionário?
2. Deverá ser fornecido mobiliários para os colaboradores efetuarem suas refeições como micro-ondas, geladeira, entre outros?
3. É correto o entendimento de que o efetivo total a ser contratado é de 34 vigilantes?
4. É correto o entendimento de que na presente contratação haverá a conta-depósito vinculada?
5. É correto o entendimento de que o valor do vale transporte adotado na planilha de custos deverá ser de R\$ 4,30?

Atenciosamente,



**Angel's Seg. e Vig. EIRELI.**  
**Antônia Leticia**  
**Comercial**

Rua Vieira Ferreira, 143, Bonsucesso - RJ  
Tel.: (21) 2209-2350 Ramal: 2356  
E-mail: comercial@angelsvigilancia.com.br  
Site: www.angelsvigilancia.com.br

Anexos

image001.png (97.2 kB)



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Instituto Vital Brazil

Gerência de Licitações

À Gerência de Serviços

Encaminhamos o Pedido de Esclarecimento 54202831, formulado pela empresa Angel's Segurança e Vigilância Eireli sobre o PE 003/2023, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, do serviço de vigilância patrimonial desarmada, diurna e noturna, a serem executados nas dependências: Sede do Instituto Vital Brazil: Rua Maestro José Botelho nº 64, Vital Brazil, Niterói, Rio de Janeiro; Fazenda Vital Brazil: Rodovia RJ 122 Km 32,5 Estrada Rio Friburgo – Lugarejo Ambrósio – Cachoeiras de Macacu; Unidade de Xerém - Rua 17 Lote 13 Quadra 19 Distrito Industrial do Parque de Caxias 4º Distrito do Município de Duque de Caxias – RJ.

Após, a manifestação dessa Gerência, deverá o processo retornar a esta Gerência de Licitações para o devido prosseguimento.

Niterói, 20 de junho de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Thamiris Guimarães Viana Eckhardt, Supervisora**, em 20/06/2023, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **54202873** e o código CRC **BE0BFFE6**.

Referência: Processo nº SEI-080005/000279/2022

SEI nº 54202873

Rua Maestro José Botelho, 64, - Bairro Vital Brazil, Niterói/RJ, CEP 24230-410  
Telefone:



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Instituto Vital Brazil

Gerência de Serviços

À  
Gerência de Licitações

Considerando o Pedido de Esclarecimento 54202831, formulado pela empresa Angel's Segurança e Vigilância Eireli sobre o PE 003/2023, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, do serviço de vigilância patrimonial desarmada, diurna e noturna, a serem executados nas dependências: Sede do Instituto Vital Brazil: Rua Maestro José Botelho nº 64, Vital Brazil, Niterói, Rio de Janeiro; Fazenda Vital Brazil: Rodovia RJ 122 Km 32,5 Estrada Rio Friburgo – Lugarejo Ambrósio – Cachoeiras de Macacu; Unidade de Xerém - Rua 17 Lote 13 Quadra 19 Distrito Industrial do Parque de Caxias 4º Distrito do Município de Duque de Caxias – RJ.

Tenho o esclarecer:

1. Os vigilantes poderão fazer pleno gozo do intervalo para repouso através do revezamento entre os profissionais ou será necessário considerar no custo do serviço e na planilha a cobertura do posto durante o horário de refeição com outro funcionário?

**- Os vigilantes poderão fazer pleno gozo do intervalo para almoço através de revezamento entre os profissionais.**

2. Deverá ser fornecido mobiliários para os colaboradores efetuarem suas refeições como micro-ondas, geladeira, entre outros?

**- Não**

3. É correto o entendimento de que o efetivo total a ser contratado é de 34 vigilantes?

**- Não, o efetivo será de 33 vigilantes**

4. É correto o entendimento de que na presente contratação haverá a conta-depósito vinculada?

**- Não cabe ao requisitante/fiscal responder este questionamento**

5. É correto o entendimento de que o valor do vale transporte adotado na planilha de custos deverá ser de R\$ 4,30?

**. O valor do vale transporte dos vigilantes deverá atender ao deslocamento residência/local de trabalho/residência.**

Niterói, 20 de junho de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Rosa Maria Sousa Moreira, Assistente de Gestão**, em 21/06/2023, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **54207524** e o código CRC **4E5CF8BE**.



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Instituto Vital Brazil

## DESPACHO

Em relação ao 4º questionamento do Pedido de Esclarecimento 54202831 formulado pela empresa Angel's Segurança e Vigilância Eireli sobre o PE 003/2023, informamos o que segue:

### 4. É correto o entendimento de que na presente contratação haverá a conta-depósito vinculada?

Não há previsão em Contrato ou Termo de Referência acerca sobre conta-depósito vinculada, e de acordo com o Procurador do Estado JOÃO MANOEL GALDI, no despacho 49544303, a recomendação é aguardar a regulamentação do tema no âmbito do Estado do Rio de Janeiro.

Niterói, 22 junho de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Mara Rubia Reis Miranda Santos, Pregoeira**, em 22/06/2023, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **54386833** e o código CRC **0EFBD431**.

Referência: Processo nº SEI-080005/000279/2022

SEI nº 54386833

Rua Maestro José Botelho, 64, - Bairro Vital Brazil, Niterói/RJ, CEP 24230-410  
Telefone: